



Termo de Referência EJUD2 nº 031/2025

1. Identificação

- Unidade Demandante: Escola Judicial / Coordenadoria De Biblioteca
- Gestor: Messias Pedro De Avila - 177.083
- Gestora Substituta: Adriana Cristina Bósio Pires - 121.274
- Fiscal: Cibelly Elvas Barbosa – 121.703
- Fiscal Substituto: Marcos César Triches – 189.170

2. Fundamento

Estudo Técnico Preliminar EJUD2 nº 007/2025.

3. Objeto

Assinatura anual dos periódicos **Revista dos Tribunais**, **Revista de Processo** e **Revista de Direito do Trabalho**, versão impressa e assinatura de um acesso online da versão digital das mesmas publicações. O período de vigência é de 12 meses, de novembro de 2025 a outubro de 2026.

Título	Periodicidade	Quantidade
Revista de Direito do Trabalho	Bimestral	6 exemplares
Revista dos Tribunais	Mensal	12 exemplares
Revista de Processo	Mensal	12 exemplares

4. Justificativa da necessidade da contratação

A presente requisição visa atender a demanda de formação continuada, capacitação e atualização de Magistrados e Servidores deste Regional, permitindo também a manutenção dos serviços disponibilizados pela Coordenadoria de Biblioteca.

A assinatura anual dos periódicos impressos Revista Síntese Trabalhista e Previdenciária e Revista Síntese Direito Civil e Processual Civil tem como finalidade o atendimento da demanda de pesquisas e consultas de magistrados e servidores.

As publicações são amplamente consultadas, devido seu conteúdo atual e relevante para a prática do direito trabalhista, servindo de ferramenta auxiliar ao trabalho das unidades deste regional, de magistrados e servidores no desempenho de suas funções.

O objeto da pretendida aquisição atende à demanda da Coordenadoria de Biblioteca da EJUD2 e representa importante ferramenta que contribuirá para disseminação do conhecimento jurídico e o aprimoramento técnico de Magistrados e Servidores desta Corte.

5. Quantidade

1 (uma) assinatura anual dos periódicos impressos Revista dos Tribunais, Revista de Processo e Revista de Direito do Trabalho e 1 (uma) assinatura anual de um acesso online à versão digital das mesmas publicações.



Título	Periodicidade	Quantidade
Revista de Direito do Trabalho	Bimestral	6 exemplares
Revista dos Tribunais	Mensal	12 exemplares
Revista de Processo	Mensal	12 exemplares

6. Especificação do objeto

Assinatura anual dos periódicos **Revista dos Tribunais**, **Revista de Processo** e **Revista de Direito do Trabalho**, versão impressa e assinatura de um acesso online à versão digital das mesmas publicações. O período de vigência é de 12 meses, de novembro de 2025 a outubro de 2026.

Título	Periodicidade	Quantidade
Revista de Direito do Trabalho	Bimestral	6 exemplares
Revista dos Tribunais	Mensal	12 exemplares
Revista de Processo	Mensal	12 exemplares

7. Estimativa de Preço

Foram levantados empenhos e notas de contratações dos mesmos títulos por outras instituições públicas que comprovam o preço praticado no mercado pela empresa. Conforme quadro abaixo:

Títulos	TRT - 4ª Região	TRT - 18ª Região	SITE
Revista de Direito do Trabalho	R\$ 2.198,37	R\$ 2.198,37	R\$ 2.198,37
Revista dos Tribunais	R\$ 4.059,59	R\$ 4.059,59	R\$ 4.059,59
Revista de Processo	R\$ 3.248,60	R\$ 3.248,60	R\$ 3.248,60

Proposta:

Títulos	Periodicidade da publicação	Valor	
		Impresso	Digital
Revista de Direito do Trabalho	Bimestral	R\$ 2.198,37	R\$ 1.539,15
Revista dos Tribunais	Mensal	R\$ 4.059,59	R\$ 2.841,56
Revista de Processo	Mensal	R\$ 3.248,60	R\$ 2.272,93
Total		R\$ 16.160,20	

As assinaturas terão o custo total de R\$ 16.160,20 (Dezesseis mil, cento e sessenta reais e vinte centavos). Os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme comprovado em notas de empenho anexadas ao proad.



No levantamento de preços localizamos notas da assinatura das edições impressas. A versão digital geralmente é assinada por outras instituições através da plataforma RT Online e não individualmente, como estamos propondo, não localizamos contratações públicas de assinatura da versão digital.

8. Classificação e Disponibilidade Orçamentária

De acordo com a Gestão Financeira da EJUD2, há disponibilidade orçamentária e a contratação está classificada conforme segue:

PROGRAMA DE TRABALHO

15.103.02.122.0033.4256.0035 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

9. Alinhamento ao plano de contratações anual

Item nº 138 do Plano de Contratações Anual de 2025;

ITEM SIGEO: 151032025000136 - Compra de livros e periódicos e outras despesas da Biblioteca

10. Parcelamento, agrupamento e subcontratação

Não se aplica.

11. Aplicabilidade da LC 123/06

Não se aplica.

12. Condições de contratação

12.1. A assinatura terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir novembro de 2025 até outubro de 2026. O prazo de entrega das edições impressas e da liberação do acesso se dará a partir do mês de novembro de 2025.

12.2. Condições de prazo e pagamento:

12.2.1. Por se tratar de periódicos com edições mensais e bimestrais e o prazo de vigência da presente contratação se estendendo por 12 meses, as edições impressas deverão ser entregues à medida que forem publicadas, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias contados da publicação de cada edição.

12.2.2. Os exemplares impressos deverão ser entregues à Coordenadoria de Biblioteca localizada na Avenida Marquês de São Vicente, 235, bloco B, 10º andar - São Paulo – SP, CEP 01139-001, em dia em que houver expediente judiciário.



12.2.3. O pagamento ficará condicionado à efetiva disponibilização de acesso aos periódicos e será realizado em parcela única, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, mediante o recebimento da respectiva nota fiscal eletrônica certificada pela fiscalização do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

12.3. Recebimento do objeto:

12.3.1. provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do serviço disponibilizado com as exigências da contratação;

12.3.2. definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante o atendimento das exigências contratuais.

12.4. Serão responsáveis pelo acompanhamento da contratação:

Papel	Nome	Matrícula	Ramal	E-mail
Gestor	Messias Pedro de Ávila – Diretor da Coordenadoria de Biblioteca	177.083	9193	biblioteca@trt2.jus.br
Gestor Substituto	Adriana Cristina Bósio Pires – Assistente Administrativa Chefe da Seção de Tratamento da Informação	121.274	9196	setinfo@trt2.jus.br
Fiscal	Cibelly Elvas Barbosa - Assistente Administrativa Chefe da Seção de Desenvolvimento de Acervo	121.703	9195	acervo@trt2.jus.br
Fiscal Substituto	Marcos César Triches – Seção de Desenvolvimento de Acervo	189.170	9195	acervo@trt2.jus.br

13. Exigência de amostra, certificado de marca ou laudo técnico

Não se aplica.

14. Qualificação técnica

Não se aplica

15. Qualificação econômico-financeira

Não se aplica.

16. Obrigações das partes e penalidades

16.1. Obrigações da contratada:

16.1.1. Manter as condições de habilitação apresentadas no procedimento de contratação durante toda a vigência do serviço;

16.1.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços prestados;

16.1.3. A contratada deverá entregar os periódicos devidamente acondicionados em embalagem original. A referida embalagem deverá estar íntegra, sem violações ou estragos que aparentem haver ocorrido qualquer avaria.

16.1.4. Os produtos em fornecimento, mesmo que entregues e recebidos, ficam sujeitos à substituição, pela contratada, desde que comprovada a existência de defeitos, imperfeição ou impropriedade, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer da utilização.

16.1.5. A substituição dos produtos, que após conferência, apresentarem irregularidades, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento do material danificado pelo fornecedor.

16.1.6. As despesas de transporte ao local da entrega e as despesas relativas à substituição dos materiais, quando recusados, correrão por conta da empresa contratada a qual se responsabiliza pelos custos do envio para troca.

16.1.7. O endereço para retirada/substituição das revistas é o mesmo endereço de entrega do item 12.2.2.

16.1.8. A empresa contratada disponibilizará o acesso online ao conteúdo contratado. Os dados de acesso devem ser disponibilizados para o e-mail: biblioteca@trt2.jus.br.

16.1.9. A contratada proverá a disponibilidade do sistema 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana.

16.1.10. A contratada deverá oferecer suporte técnico por meio de central de atendimento telefônico e/ou via internet, de segunda a sexta-feira, das 9h (nove horas) às 18h (dezoito horas) e efetuará os consertos e/ou soluções que se fizerem necessários, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da solicitação formal.

16.1.11. A contratada deverá garantir a atualização permanente da plataforma.

16.1.12. A contratada garantirá a qualidade na plataforma, em aspectos tais como navegabilidade, carregamento total da obra, legibilidade, ausência de rasuras, borrões ou marcas, etc.

16.2. Obrigações do contratante:

16.2.1. O contratante compromete-se a promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado.

16.2.2. O contratante compromete-se a fiscalizar as entregas/os serviços prestados.

16.2.3. O contratante compromete-se a comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução da presente contratação.



16.2.4. O contratante compromete-se a comunicar oficialmente à contratada quaisquer ocorrências verificadas no cumprimento do contrato.

16.3. Penalidades:

16.3.1. Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, observado o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

a. Advertência por escrito em caso de inexecução de obrigação acessória, exclusivamente na hipótese de inexistência de gravidade de conduta e ausência de má-fé, intenção deliberada de inadimplir as obrigações assumidas e prejuízos ao contratante.

b. Multa:

b.a. de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratado em casos de atraso injustificado na execução contratual, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto;

b.b. de 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial e 30% (trinta por cento) em caso de inexecução total do valor contratado;

b.c. de 5% (cinco por cento) do valor contratado na hipótese de não cumprimento de qualquer outra obrigação acessória, que não envolva prazo.

c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17. Instrumento de medição de resultado

Não se aplica.

18. Levantamento e análise de riscos

Mapeamento

DESCRIÇÃO DO RISCO	Atrasos ou inviabilidade da aquisição.	
Consequência	Não atualização do acervo bibliográfico implicando em defasagem nos serviços prestados pela Coordenadoria de Biblioteca	
Probabilidade	Impacto	Grau de Risco
Média	Média	Média
Mitigação	Sensibilizar as partes envolvidas sobre a importância da contratação	
Contingência	Submeter processo de renovação com antecedência.	



	Levantar periódicos disponíveis no mercado, que possam ser contratados em substituição.
Responsável	Coordenadoria de Biblioteca
Prazo	Durante o planejamento

DESCRIÇÃO DO RISCO	Interrupção da disponibilização das edições pela empresa contratada.	
Consequência	Não atualização do acervo bibliográfico implicando em defasagem nos serviços prestados pela Coordenadoria de Biblioteca	
Probabilidade	Impacto	Grau de Risco
Média	Média	Baixo
Mitigação	Sensibilizar as partes envolvidas sobre a importância da contratação	
Contingência	Aplicação de penalidades à contratada. Levantar periódicos disponíveis no mercado, que possam ser contratados em substituição.	
Responsável	Coordenadoria de Biblioteca	
Prazo	Durante a execução	

O risco identificado é com relação a não contratação que terá impacto mediano, tendo em vista que a não atualização do acervo gera defasagem nos serviços prestados pela Coordenadoria de Biblioteca e dependência de outras instituições para fornecimento de cópias e empréstimos no atendimento de pesquisas.

Outro risco identificado é a interrupção da disponibilização das edições pela empresa contratada (falência) tem baixo risco de ocorrer e podem levar a defasagem no acervo e prejudicar a os serviços prestados pela Coordenadoria de Biblioteca. Caso ocorra devem ser aplicadas penalidades à contratada.

São Paulo, (data da assinatura eletrônica)
Respeitosamente,
Messias Pedro de Ávila
Diretor da Coordenadoria de Biblioteca